



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº. 109, DE 02 DE MARÇO DE 2017

PUBLICADO

- NO MURAL
 DIÁRIO OFICIAL pág _____
 JORNAIS pág _____

DATA DA PUBLICAÇÃO 02/03/17

Wesley De Santi de Melo

ASSINATURA

DEFINE GESTOR RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.378, de 02 de julho de 2014;

CONSIDERANDO solicitação da Receita Federal do Brasil, Superintendência de Uberaba, visando dar publicidade e conhecimento do gestor do Fundo Municipal do Idoso;

DECRETA:

Art. 1º Fica definido como Presidente do Conselho Municipal do Idoso a Secretária Municipal de Assistência Social, SÍLVIA MADALOSSO DREHER, inscrita no CPF sob o nº 712.938.500-63 e portadora da cédula de identidade RG 7055734326 SSP/RS, a qual compete a responsabilidade de movimentação financeira, conforme o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.378, de 02 de julho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2017, revogando integralmente o Decreto nº. 89, de 21 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 02 de março de 2017.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito Municipal

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos